



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÃO MAGNÉTICO A SEREM UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01/2017

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato para fornecimento de créditos em cartão magnético a serem utilizados para pagamento de refeição, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, conjunto 184, Bairro Jardim Califórnia, cidade de Ribeirão Preto, SP – CEP 14.020-260, neste ato representada pelo Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, empresário, casado, portador do R.G. Nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 225.748.008-26, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 09-27-01/2013, Concorrência nº 03/2013**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

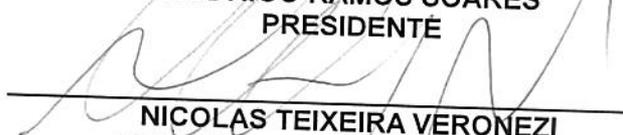
- 1 – O prazo de vigência do contrato, estipulado na cláusula 5ª, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2017.
- 2 – O valor do vale refeição será o mesmo dos últimos 12 (doze) meses e não sofrerá reajuste de preços.
- 3 – O valor global para o período de prorrogação é de R\$ 1.097.224,13 (um milhão e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos), já considerado o reajuste previsto na Cláusula 2ª deste Aditivo e já incluído o desconto da taxa de administração negativa de 3,12%.
- 4 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 33.90.39.40 do Orçamento vigente.
- 5 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original constantes da **R.Q. Nº 09-27-01/2013** e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 03 de janeiro de 2017.



RODRIGO RAMOS SOARES
PRESIDENTE

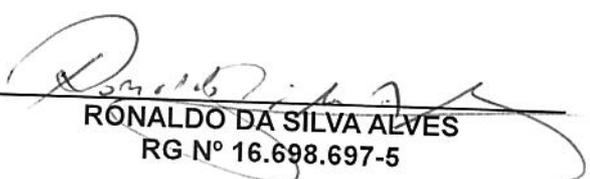


NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:



IVETE ROSSI
RG Nº 9.575.335



RONALDO DA SILVA ALVES
RG Nº 16.698.697-5